



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.218
11 DE NOVEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 16
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 976/2024 – Inexigibilidade nº 16/2024 – PMI, referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REPARO DE 03 CÂMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL QUE APRESENTARAM IMPRECISÃO NO REGISTRO DA TEMPERATURA, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 9.410,00.

Ibiporã, 04 de novembro de 2024
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 981/2024 – Inexigibilidade nº 19/2024 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DO SEM REZNHA, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “NATAL DE PAZ E LUZ DE IBIPORÃ”, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora

G3 STUDIO E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 20.020,00.

Ibiporã, 04 de novembro de 2024
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã

CONTRATADA: : SCAN LIFE COMERCIAL LTDA

Proc. Adm. nº 803/2.024 – Pregão Eletrônico nº 16/2.024 – Contrato 166/2024 - Protocolo nº 30812/2024

OBJETO: Aquisição de colchões, artigos de cama, mesa, banho, enxoval hospitalar, mochila maternidade e afins.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 25% do Lote 15 = LENÇOL SOLTEIRO, referente a 153 unidades, totalizando a quantia de **R\$ 4.574,70 (Quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, equivalente a 16,6652% do valor total do contrato, nos termos da Lei nº 14133/2021 e previsto na Cláusula 16 do Contrato.

Com esse acréscimo o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 32.025,30** (Trinta e dois mil, vinte e cinco reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 04 de Novembro de 2024.

Ibiporã, 04 de Novembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

Proc. Adm. nº 720/2023 – Pregão Eletrônico nº 67/2023 – Contrato 28/2024 - Protocolo nº 30844/2024

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 25% de valor, referente ao item **ESPONJA DE LAVAR LOUÇA** (110MM X74MM X 23MM), equivalente a quantia de **2.527 UNIDADES**, totalizando o valor de **R\$ 1.263,50** (mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei nº 14133/2021 e previsto na Cláusula 16 do Contrato.

Acréscimo de 25% de valor, referente ao item **SABONETE 90 GRL**, equivalente a quantia de **195 UNIDADES**, totalizando o valor de **R\$ 234,00** (Duzentos e trinta e quatro reais), nos termos da Lei nº 14133/2021 e previsto na Cláusula 16 do Contrato.

Acréscimo de 25% de valor, referente ao item **SABONETE INFANTIL**, equivalente a quantia de **312 UNIDADES**, totalizando o valor de **R\$ 561,60** (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), nos termos da Lei nº 14133/2021 e previsto na Cláusula 16 do Contrato.

Com esse acréscimo correspondente a **1,240 %** do valor total do Contrato, este passará a ser de **R\$ 181.149,40** (Cento e oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 04 de Novembro de 2024.

Ibiporã, 04 de Novembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Proc. Adm. nº 756/2.023 – Pregão Eletrônico nº 82/2.023 – Protocolo nº 30824/2024

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de vasilhames para recarga (botijão) - para atendimento de diversas Secretarias

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 25% do valor do contrato nº 82/2023, referente a 70 unidades equivalente a quantia de **R\$26.790,00** (Vinte e seis mil setecentos e noventa reais), conforme Art. 124, e 125 da lei 14.133/2021 e previsto na cláusula Dezessete do contrato.

Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 133.950,00** (Cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de Novembro de 2024.

Ibiporã, 04 de Novembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CISMENPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

Proc. Adm. nº 811/2.024 – Processo Dispensa nº 04/2.024 – Contrato nº 19/2.024 – Protocolo nº 30732/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, cujo objetivo é atender a demanda dos municípios consorciados.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 meses, até o dia 16/12/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e acordado entre as partes

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 451.567,32** (Quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de Novembro de 2024.

Ibiporã, 05 de Novembro de 2024

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 545/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2022 – CONTRATO Nº. 55/2023 – PROTOCOLO Nº 31209/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de pavimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem pluvial e construção de ponte sobre o córrego forquilha em concreto armado e vigas pré-moldada com fornecimento de materiais e mão-de-obra

O presente termo objetiva:

Supressão de **8,25184081%** no valor do contrato na importância de **R\$ 736.064,20** (setecentos e trinta e seis mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993 e cláusula Doze do contrato.

Com a referida supressão, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 10.593.816,14** (Dez milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de Novembro de 2024.

Ibiporã, 06 de Novembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COVERCOPY LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 314/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021 – CONTRATO Nº. 356/2021. PROTOCOLO. 31270/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS, EM FORMA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASERS MULTIFUNCIONAIS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 meses, até o dia 30 de Novembro de 2025, em consonância com o Artigo 57, II, §4º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato. Reajustar o valor total do Contrato pela variação do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor** em **3,966390%**, passando o valor total do Contrato de **R\$ 302.399,068** (Trezentos e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para o valor de **R\$ 314.931,33** (Trezentos e quatorze mil novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) com previsão na Cláusula Oitava do referido Contrato.

Acrescentar ao Contrato a quantia de **R\$ 314.931,33** (Trezentos e quatorze mil novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), para fazer frente ao período acima a ser renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de Novembro de 2024.

Ibiporã, 06 de Novembro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 983, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 70/2.024, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor dos Contratos nº 484/2.024, nº 485/2.024, nº 486/2.024, nº 487/2.024, nº 488/2.024, nº 489/2.024, nº 490/2.024, nº 491/2.024, nº 492/2.024, 493/2.024, 494/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 892/2.024, Pregão Eletrônico nº 70/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promoverem a gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a servidora Ana Paola Fernandes Rolim Correia, matrícula nº 90701; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais dos Fiscais Titulares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 04 de novembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DOS CONTRATOS		
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.		
Proc. Adm. nº 891/2.024	Pregão Eletrônico nº 70/2.024	Protocolo nº 17.627/2.023
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.		
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.		
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2.025.		
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2.024.		
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: R\$ 293.461,71 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).		
Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
484/2.024	Fusão Comércio De Produtos Odontológicos Ltda CNPJ/MF: 10.633.441/0001-84	R\$ 1.186,00
485/2.024	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03	R\$ 74.065,39
486/2.024	Soragge e Sossai Manutenção e Material Hospitalar Ltda CNPJ/MF: 29.196.977/0001-08	R\$ 6.698,19
487/2.024	Bio Lógica Distribuidora Eireli CNPJ/MF: 06.175.908/0001-12	R\$ 6.886,81
488/2.024	Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda CNPJ/MF: 08.849.206/0001-00	R\$ 6.339,10
489/2.024	Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli CNPJ/MF: 28.857.335/0001-40	R\$ 87.132,60
490/2.024	Juares Lima dos Santos CNPJ/MF: 12.991.532/0001-17	R\$ 28.146,96
491/2.024	Dental Ipo Ltda CNPJ/MF: 50.567.060/0001-69	R\$ 69.570,21
492/2.024	Kientro Brasil Ltda CNPJ/MF: 19.717.870/0001-04	R\$ 4.515,20
493/2.024	Juliano de Costa Ltda - Epp CNPJ/MF: 72.150.550/0001-06	R\$ 1.269,20
494/2.024	Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ/MF: 37.882.886/0001-54	R\$ 7.652,05
REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
829	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
GESTORA DO CONTRATO		SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar		Secretaria Municipal de Saúde
FISCAIS DO CONTRATO		SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Saúde
Ibiporã, 04 de novembro de 2.024		
JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito		



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 302/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 07/2022 – CONTRATO Nº. 102/2022. PROTOCOLO: 31160/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia (com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais) para a modernização do parque e iluminação pública municipal através da instalação e/ou substituição de luminárias existentes por luminárias de led em rede de distribuição energizada urbana ou rural e implantação da extensão de rede de distribuição padrão Copel.

O presente termo aditivo objetiva:

Acrescentar ao valor do Contrato a importância de **R\$ 509.700,00** (Quinhentos e nove mil e setecentos reais) equivalente a **8,4150%** do valor do Contrato, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e previsto na Cláusula Onze do referido Contrato.

Com esse acréscimo o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 7.874.264,23** (Sete milhões oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de Novembro de 2024.

Ibiporã, 05 de Novembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 993, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2.023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas diversas para eventos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 496/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 665/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2.023.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Eli Batista Ferreira, matrícula nº, 36471, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751; para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ/MF: 20.555.377/0001-14.

Proc. Adm. nº 665/2.023 – Pregão Eletrônico nº 44/2.023 – Contrato nº 496/2.024 - Protocolo nº 3988/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas diversas para eventos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2.029.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
474	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	1000
1267	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.39.00.00.	34942
9	02.001.04.122.0002.2.093.3.3.90.36.00.00.	1000
1056	12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.39.00.00.	1000
186	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Eli Batista Ferreira (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Administração
Jayme Luiz Lino (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2.024.

Ibiporã, 07 de novembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeit

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 109/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem **RETIFICAR** a relação do resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS para o evento denominado **“NATAL DE PAZ E LUZ 2024”**.

Prot.	Requerente	Situação
10978	Clemilson Candido	Inabilitado(a) - Protocolo realizado fora da data de inscrição
10979	Clemilson Candido	Inabilitado(a) - Protocolo realizado fora da data de inscrição
10991	Clemilson Candido	Inabilitado(a) - Protocolo realizado fora da data de inscrição
11101	Christiane do Couto Campos	Inabilitado – Não atendeu ao item i. da clausula 2.11 do edital – Certificado de manipulação e boas praticas
11103	Christiane do Couto Campos	Inabilitado – Não atendeu ao item i. da clausula 2.11 do edital – Certificado de manipulação e boas praticas
11104	Nicolau Caetano Barra Roza	Habilitado(a)
11105	Christiane do Couto Campos	Habilitado(a)
11107	Valdineia de Melo	Habilitado(a)
11112	Analia de Souza	Habilitado(a)
11115	Amanda Pedrozo de Souza	Habilitado(a)
11116	E O A da Silva Eventos	Habilitado(a)
11117	Evandro da Costa	Habilitado(a)
11118	Laura Andressa Ferreira	Habilitado(a)
11122	Rosilei Rodrigues Da Silva	Habilitado(a)
11119	CLEMILSON CANDIDO	Habilitado(a)
11125	Sueli Gazolli	Habilitado(a)
11129	Cinthia Rodrigues dos Santos	Habilitado(a)
11132	Diego Batista de Souza	Habilitado(a)
11133	Juliana Katia de Lima das Neves	Habilitado(a)
11134	Emanuel Pedro	Habilitado(a)
11137	Jeferson Jose Alvez	Inabilitado (a) – Não atendeu ao item a, da clausula 2.11 do edital – Não apresentou anexos preenchidos.
11138	Maria Rodrigues de Jesus	Habilitado(a)
11142	Jose Donizeti de Souza	Habilitado(a)
11145	Ana Gabriela Cardin	Habilitado(a)
11147	Sonia Domingos da Cunha	Habilitado(a)
11151	Brincar Locações	Habilitado(a)

Considerando a necessidade de melhor espaço para a realização do sorteio, fica alterado o local do mesmo, sendo o novo local Praça Ciro Ibirá de Barros, 176, fica mantido a data e horário em conformidade com o Edital.

Ibiporã, 07 de novembro de 2024

Lucas Roverato Pereira

Elen Francyne H. Dos Santos

Alan Diego Ferreira

Mat.4098-1

Mat.4338-1

Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata Edital nº 005/2024 – retificado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em 11/11/2024 informa errata do EDITAL nº. 005/2024 - retificado, referente ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2024-2027, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 07 de novembro de 2024, seção da Secretaria Municipal de Assistência Social, número 2217, páginas de 5 a 12:

No Item 5.2 onde se lê: **“5.2** A inscrição presencial dos candidatos será efetuada pessoalmente na Sala dos Conselhos de Ibiporã, alocada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua São Vicente de Paula, nº 96, nesta cidade, em dias uteis das 08h às 11h e das 13h às 16h30, entre os dias 02 de novembro de 2024 e 10 de novembro de 2024;”.

Leia-se: **“5.2** A inscrição presencial dos candidatos será efetuada pessoalmente na Sala dos Conselhos de Ibiporã, alocada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua São Vicente de Paula, nº 96, nesta cidade, em dias uteis das 08h às 11h e das 13h às 16h30, entre os dias 02 de novembro de 2024 e 22 de novembro de 2024;”.

No item 7.1 onde se lê: **“7.1** Em 11 de novembro de 2024 será publicada a lista dos pedidos de inscrições recebidas, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital;”

Leia-se: **“7.1** Em 25 de novembro de 2024 será publicada a lista dos pedidos de inscrições recebidas, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital;”

No item 12.1 onde se lê: **“12.1** A escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ibiporã realizar-se-á no dia **15 de dezembro de 2024**, das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), conforme previsto no art. 139, da Lei n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 2.762/2015, no art.º 13;”

Leia-se: **“12.1** A escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ibiporã realizar-se-á no dia **19 de janeiro de 2025**, das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), conforme previsto no art. 139, da Lei n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 2.762/2015, no art.º 13;”

No item 15.1 onde se lê: **“15.1** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, prevista para ocorrer no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei n.º 8.069/90, podendo ser alterada conforme necessidade e publicação prévia em edital de convocação;”



Leia-se: “15.1 A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, prevista para ocorrer no dia **03 de fevereiro de 2025**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei n.º 8.069/90, podendo ser alterada conforme necessidade e publicação prévia em edital de convocação;”

Claudiane Aparecida Erram
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA DE APROVAÇÃO: 04 de NOVEMBRO de 2024.

SÚMULA: Organiza o calendário escolar para o ano letivo de 2025, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial e Educação Infantil mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases a Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Deliberação 011/2009 do Conselho Municipal de Educação que fixa as regras para a elaboração de calendários escolares;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) admite diferentes formas de organização da trajetória escolar;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

INSTRUÍ

Art. 1º. Orientar os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino sobre o cumprimento do calendário escolar para o ano de 2025, conforme modelo em anexo.

Art. 2º. O calendário escolar referente ao Ensino Fundamental, à Educação de Jovens e Adultos (EJA), à Educação Especial nos anos iniciais e à Educação Infantil deverá contemplar a realização de 100 (cem) dias letivos no primeiro semestre e 100 (cem) dias letivos no segundo semestre, totalizando, assim, 200 (duzentos) dias letivos ao longo do ano letivo.

§ 1º. Todas as modalidades de ensino deverão cumprir integralmente as datas comuns estabelecidas no calendário para o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação Infantil, observando as seguintes datas:

- I. Férias Professores e Educadores: 02 /01/2025 a 01/02/2025;
- II. Retorno dos diretores, coordenadores, administrativos e servidores operacionais: 27/01/2025;
- III. Encontro para gestores nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro;
- IV. Início das atividades dos professores e educadores: 03/02/2025;
- V. Formação Pedagógica Continuada: 03/02/2025, 04/02/2025 e 05/02/2025 e 21/07/2025 e 22 /07/2025;
- VI. Início e término dos períodos letivos para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial: 1º Bimestre – 06/02/2025 a 30/04/2025, 2º Bimestre – 05/05/2025 a 08/07/2025, 3º Bimestre – 23/07/2025 a 30/09/2025 e 4º Bimestre- 01/10/2025 a 18/12/2025;
- VII. Início e término do 1º semestre para os alunos Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial: 06/02/2025 a 08/07/2025;
- VIII. Início e término do 2º semestre para os alunos para os alunos Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial: 23/07/2025 a 18/12/2025;
- IX. Recessos para as instituições de ensino: 03 e 05/03/2025; 02/05/2025, 20/06/2025; 09 a 22/07/2025, 13 a 17/10/2025, 21/11/2025 e 19 a 31/12/2025;
- X. Recessos Departamento de Educação: 03 e 05/03/2025; 02/05/2025, 20/06/2025, 14 a 18/07/2025; 13 a 17/10/2025, 21/11/2025;
- XI. Conselhos de Classe: 30/04/2025; 08/07/2025; 29/09/2025 e 12/12/2025; as atividades de anteposição serão enviadas pelos professores, assegurando os dias letivos aos alunos conforme estabelecido na Deliberação 011/2009;
- XII. Feriados: 01/01/2025; 04/03/2025; 18 e 21/04/2025; 01 e 31/05/2025; 19/06/2025; 07/09/2025; 12/10/2025; 02, 08, 15 e 20/11/2025 e 25/12/2025;
- XIII. Encontro da Educação Especial: 20/08/2025;
- XIV. Término das atividades dos professores e educadores com os alunos: 18/12/2025.
- XV. Caso ocorram os eventos cívicos previstos no artigo 4º da presente instrução, o término das atividades dos professores e educadores com os alunos: 16/12/2025.

§ 2º. As férias dos gestores serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação em formulário próprio.

Art. 3º. Os dias destinados aos Conselhos de Classe serão considerados dias letivos conforme estabelecido na Deliberação 011/2009.

Parágrafo Único: Os referidos dias de Conselho de Classe não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, sendo, portanto, garantida a anteposição de conteúdos nos dias 29/04/2025, 07/07/2025, 26/09/2025 e 11/12/2025 respectivamente.

Art. 4º. Havendo convocação para participação de atividades nos dias 07 de setembro (Atividade Cívica) e 08 de novembro (Aniversário do Município), os professores farão a compensação nos dias 17 de dezembro e 18 de dezembro, sendo o dia 07 de setembro compensado em 18 de dezembro e 08 de novembro compensado em 17 de dezembro respectivamente.

§ 1º Os servidores do Magistério que por motivo de saúde ou trabalho em outra instituição ou em outra Rede Municipal de Educação não comparecerem aos eventos citados, deverão apresentar à sua chefia imediata o atestado ou declaração da instituição/município ao qual prestou serviço, neste caso não será necessário o comparecimento ao trabalho nos dias 17 e/ou 18/12/2025.

§ 2º Fica a cargo de cada diretor elaborar lista de presença, colher as devidas assinaturas e verificar se a carga horária foi devidamente cumprida e entregar à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Caso não ocorram os eventos conforme previsto no caput do artigo 4º serão considerados dias letivos as datas de 17 e 18/12/2025.

Art. 5º. Encerramento das atividades nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Ibiporã: 18 de dezembro, caso não ocorram os eventos cívicos previstos no artigo 4º da presente instrução.

Art. 6º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação promover, se necessário, adequação para o cumprimento do calendário escolar.



Art. 7º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir Instrução Normativa que contemple o preenchimento do Livro de Registro de Classe a partir do calendário escolar em anexo.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa Nº 12 de 01 de novembro de 2024.

Ibiporã, 05 de novembro de 2024.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto 176/2021

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
ENSINO FUNDAMENTAL / EJA/ EDUCAÇÃO ESPECIAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2025

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Dia Mundial da Paz

FEVEREIRO - 17 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

4 - Carnaval

5 - Quarta-feira de Cinzas

ABRIL - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

18 - Paixão de Cristo

21 - Tiradentes

MAIO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Dia do Trabalho

31 - Nossa Senhora da Paz

JUNHO - 19 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 - Corpus Christi

JULHO - 6 + 7 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 - Dia da Educação

Especial

SETEMBRO -22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

7 - Independência do Brasil

OUTUBRO 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 - N. S. Aparecida

NOVEMBRO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

2 - Finados 20- Consc. Negra

8- Aniversário de Ibiporã

15 - Procl. da República

DEZEMBRO - 14 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

25 - Natal

LEGENDA:	DIAS LETIVOS:	HORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
 FERIADOS	1º BIMESTRE: 55 DIAS	MATUTINO: 07H30 ÀS 11H30
 FÉRIAS DOCENTE	2º BIMESTRE: 45 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
 RETORNO DIRETORES E COORD. E FORMAÇÃO PARA GESTORES	3º BIMESTRE: 50 DIAS	INTEGRAL: 07H30 ÀS 16H00
 FORMAÇÃO CONTINUADA	4º BIMESTRE: 50 DIAS	
 INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO/ALUNOS	TOTAL: 200 DIAS	HORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
 RECESSO ESCOLAR	1º SEMESTRE: 100 DIAS	MATUTINO: 07H30 ÀS 11H30
 CONSELHO DE CLASSE	2º SEMESTRE: 100 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
 DIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	TOTAL: 200 DIAS	INTEGRAL: 07H30 ÀS 17H00
 ENCERRAM. ATIV. ADM. E PEDAG.	SEMESTRES	BIMESTRES
	1º SEMESTRE 06/02/2025 a 08/07/2025	1º BIMESTRE: 06/02/25 a 30/04/25
	2º SEMESTRE 23/07/2025 a 18/12/2025	2º BIMESTRE: 05/05/25 a 08/07/25
		3º BIMESTRE: 23/07/25 a 30/09/25
		4º BIMESTRE: 01/10/25 a 18/12/25

* Os dias de conselhos de classe serão considerados dias letivos.

**Artigo 6º da Deliberação nº 11/09 de 2009.



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 965, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio para servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 31490/2024 contendo a análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir	Adicional de:
48011	RENAN RICARDO DE SOUZA	Condutor de Veículos	18/09/2024	20%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 987, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Concederá servidoras abaixo relacionadas, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Prot.	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	término
29357/24	21991	MARIA SUELI CORREA	Zelador	17/10/2024	24/10/2024
11187/24	38241	VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	Professor Docente	05/11/2024	12/11/2024
10714/24	33051	JOSIELE DUARTE ALVES	Agente Sanitário	19/10/2024	26/10/2024
30813/24	41571	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	Enfermeiro	26/10/2024	02/11/2024
11247/24	37491	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	Auxiliar de Enfermagem	04/11/2024	11/11/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 990, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, às servidoras.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO que os pedidos foram requeridos por meio de protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras municipais, abaixo citadas, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de outubro de 2024, requeridas por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcelas
2949/24	26771	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	4º	2019/2024	2ª e 3ª
8350/24	29091	MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO	3º	2016/2021	3ª
7205/23	33191	ADRIANNE MIKA SONODA	1º	2010/2015	3ª

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de outubro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 997, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024, em face de "C. da S." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 017/2024, em face da servidora "C. da S.", pela suposta incidência no artigo 223 da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostas pelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional nº 41291, ocupante do cargo de Educador Social; CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL – matrícula funcional nº 44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional nº 43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Designar os servidores: ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula funcional nº 10221, ocupante do cargo de Psicólogo; e CLARISSE YAMAUCHI - matrícula funcional nº 40651, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública; como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º. Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e WhatsApp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 998, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Parcela	Início	Término
prot 7036/24	35591	ANGELITA VENANCIO TRUCOLO GONCALVES	2º	2017-2022	30	3ª	11/11/2024	10/12/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 999, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Revoga a Portaria nº 469, de 11 de junho de 2024, que reduz a carga horária de trabalho da servidora pública municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o protocolo nº 10422/24 de pedido da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 469, de 11 de junho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 14 de junho de 2024, que reduziu a carga horária semanal da servidora LEIDE DAIANI LOBATO INOUE, matrícula 50051, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1000, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorroga por 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2024, por meio do Ofício nº. 003/2024 da Comissão Especial, feito de forma tempestiva;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de novembro de 2024, o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024, instaurado pela Portaria nº 821, de 05 de setembro de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 06 de setembro de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão dos trabalhos, postergando-se, assim a lavratura do termo de conclusão do processo para 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede à servidora Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora, sob o nº do Protocolo 11207/2024 de 06/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora MARIA SILVIA JORDAN- matrícula 45651, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento a partir do dia 06 de novembro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença Casamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1004, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Abono de Permanência aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

CONSIDERANDO os pedidos de Abono de Permanência dos servidores requeridos por meio de protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo às datas conforme segue.

Protocolo	Matrícula	Nome	Retroativo ao dia:
10932/24	17331	EUNICE MACIEL DE SOUZA	28/09/2024
10987/24	17281	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	18/10/2024
10507/24	6571	ADELINO VENANCIO DA SILVA	15/10/2024
10432/24	16501	CAROLINA TEIXEIRA DE ALMEIDA REIS	10/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 1005, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **outubro de 2024**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
10420/24	27021	SANDRA AKEMI SUSA SEKI	4º	2019/2024	2ª
10410/24	33871	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	2º	2017/2022	3ª
10026/24	37861	JULIO CESAR DUTRA	2º	2019/2024	1ª

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de outubro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso IV, § 2º, alínea "a" do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO o Protocolo 9823/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS, matrícula 38041, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, nomês de outubro de 2024, referente ao 1º, 2º e 3º meses do 2º Quinquênio período **2019-2024**, para filhos menores com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de outubro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 555, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Fisioterapeuta e Agente Sanitário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nº 100/24, nº 104/24 e nº 107/24 que convocaram candidatos aprovados.

decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Social**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STAV), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social:

SAMANTA MACIEL NOGUEIRA

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

TAYLA DE ANDRADE ALVES

BIANCA MATIAS FARIA

VEREDIANA TAINARA DE SOUZA FRIOLI FIGUEIRA

III - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Fisioterapeuta**, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

DIERY FERNANDES RUGILA

IV - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Sanitário**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STAI), Classe "B", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

GABRIEL LUCENA GUEDES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



DECRETO Nº. 556, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, Educador Infantil e Cuidador Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 099, de 26 de setembro de 2024, de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPVII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

KEISUKE TAKAHIRA

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

GIOVANNA PAVARINA

III - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STAVI), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social:

MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 080/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **ALINE CRISTINA COLTRO DE OLIVEIRA SANTOS** – Matrícula: 78701

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **13/11/2024 a 12/11/2025**

Cargo: **Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês)**

Salário Inicial: **R\$ 2.040,85 (Dois mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 081/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **MARCIA APARECIDA MAGALHAES ROSSI SMANIOTTO** – Matrícula: 78741

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **17/11/2024 a 16/11/2025**

Cargo: **Assistente Social**

Salário Inicial: **R\$ 4.671,04 (Quatro mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos).**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. – 550, DATADO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, “b” e “d”, e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 29420/2024.

Considerando projeto de melhorias e conservação de estradas municipais rurais, adequação e readequação, melhorias com boa conservação e melhor trafegabilidade, com segurança e conforto dos usuários do trânsito municipal rural.

Declara utilidade pública áreas de terras constantes das matrículas: 10.956, 10.957, 10.958, 10.960, 10.962, 8.092, 13.715, 13.714, 5.376, 6.549, 210 e 85, para fins de execução de obras de pavimentação do leito da Estrada Municipal Estrada Vicinal que liga PR 862 com o CTA.

DECRETA:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de execução de obras de pavimentação da estrada Municipal Estrada Vicinal que liga PR 862 com o CTA., com a pavimentação do seu leito em áreas de terras que percorrerá distância de 1.026 metros a seguir descritas e caracterizadas:

I – Trecho da estrada a ser trabalhada tem início na PR-862, com pista de rolamento de 10,00 metros, qual encontra com revestimento primário em toda sua extensão, sendo os vizinhos lindeiros, matrículas: 10.956, 10.957, 10.958, 10.960, 10.962, 8.092, 13.715, 13.714, 5.376, 6.549, 210 e 85, imóveis pertencentes a bacia Água do Jacutinga, zona rural de Ibiporã – PR, coordenada inicial: 7428611,7010740 497973,1221478 e coordenada final: 7429804,1833092 497907,2776210 totalizando comprimento de 1.026 metros

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 551, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de *utilidade pública* para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de emissário e dissipador de energia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o contido no processo administrativo 9192/2024, em que o, interessado: CONSTRUTORA CITTA DI LONDRINA LTDA, CNPJ 03.500.020/0001-10. Solicita as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de instalação de emissário e dissipador de energia, localizada no em área de APP, localizada no **LOTE 09 -A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 9 -A DA SUBDIVISÃO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 09 - A E 42 - A**, numa área de terras medindo 571,31m² – **Loteamento Recanto Santa Bárbara – Ibiporã – PR.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de execução de obras de implantação de emissário e dissipador de galerias pluviais em áreas de terras a seguir descritas e caracterizadas:

I - Divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado na divisa da Rua 03, segue confrontando na distância de 10,0 metros, com a Rua 03, no rumo magnético de S 61º 24' 17. 21" W no até novo marco, deste deflete a direita e segue no rumo magnético de N28º42'42.55"W na extensão de 56,99 metros, até o limite do Ribeirão, até novo marco, deste deflete a direita no rumo magnético de N 59º41'43.36" E na extensão de 10,0 metros confrontando com o Ribeirão, até novo marco, deste deflete a direita e segue no rumo magnético de S 28º42'55.35"E na extensão de 57,28 metros até o limite da Rua 03, fechando assim o polígono acima descrito com área de 571,31 m²."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

DECRETO Nº562/2024 DE 11/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº3295/2023 de 12/12/2023

Decreta:

Artigo 1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$1.448.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4-3.1.90.11.00.00	1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 270.000,00
5-3.1.90.13.00.00	1045 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
8-3.1.91.13.00.00	1045 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 45.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
49-3.1.90.11.00.00	1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 180.000,00
50-3.1.90.13.00.00	1045 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
57-3.3.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
65-3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAL JURÍDICA 480.000,00
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO
18.003.17.512.0018.2.138.	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
82-3.3.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.004.17.512.0018.2.139.	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO COLETA E TRATAMENTO DE LIXO
104-3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 318.000,00
Total Suplementação: 1.448.000,00	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcessodeArrecadação;

Receita:1.1.2.2.01.01.01.00000000Fonte:511	318.000,00
Receita:1.6.9.9.50.11.00.00000000Fonte:1045	1.130.000,00
TotaldaReceita:	1.448.000,00

Artigo3º-

EsteDecretoentraráemvigornadatadesuapublicação,revogadas as disposições em contrário.

EdifíciodaPrefeituraMunicipaldeIbiporã,EstadodoParaná,
em11denovembro de2024.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELIDES A
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 562/2024

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Outubro/2024 , entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.				
Código da Receita - 1.6.9.9.50.1.1.00 - Tarifa de Água - Fonte 1045				
(+) Receita arrecadada período 01/01/2023 até 31/10/2023 (Exerc. Ant.)				12.529.659,27
(+) Receita arrecadada período 01/01/2024 até 31/10/2024 (em curso)				14.749.666,67
(+) Receita arrecadada período 01/11/2023 até 31/12/2023 - (Exerc. Ant.)				2.863.184,04
			(+) Orçamento 2024	15.240.000,00
Memória de Cálculo da taxa de incremento:				
14.749.666,67	(=)	1,1772		
12.529.659,27				Índice de incremento
2.863.184,04	(x)	1,1772		3.370.483,53
Provável excesso:				
(+) Receita JANEIRO a OUTUBRO 2024				14.749.666,67
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2024				3.370.483,53
(=) Provável arrecadação p/ o exercício				18.120.150,20
(-) Receita prevista 2024				15.240.000,00
			(no mês de apuração)	
18.120.150,20	(menos)	15.240.000,00		2.880.150,20
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)				
2.880.150,20	(-)	Decreto 425	350.000,00	2.530.150,20
2.530.150,20	(-)	Decreto 453	103.000,00	2.427.150,20
2.427.150,20	(-)	Decreto 473	23.000,00	2.404.150,20
2.404.150,20	(-)	Decreto 503	672.000,00	1.732.150,20
1.732.150,20	(-)	Decreto 546	130.000,00	1.602.150,20
1.602.150,20	(-)	Decreto 554	100.000,00	1.502.150,20
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			=	1.502.150,20



CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 562/2024

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Outubro/2024, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.			
Código da Receita - 1.1.2.2.01.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços - Fonte 511			
(+) Receita arrecadada período 01/01/2023 até 31/10/2023 (Exerc. Ant.)			4.007.814,26
(+) Receita arrecadada período 01/01/2024 até 31/10/2024 (em curso)			4.312.793,37
(+) Receita arrecadada período 01/11/2023 até 31/12/2023 - (Exerc. Ant.)			810.128,86
	(+) Orçamento 2024		4.866.000,00
Memória de Cálculo da taxa de Incremento:			
4.312.793,37	(=)	1,0761	
4.007.814,26			Índice de incremento
810.128,86	(x)	1,0761	871.776,52
Provável excesso:			
(+) Receita JANEIRO a OUTUBRO 2024			4.312.793,37
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2024			871.776,52
(=) Provável arrecadação p/ o exercício			5.184.569,89
(-) Receita prevista 2024			4.866.000,00
			(no mês de apuração)
5.184.569,89	(menos)	4.866.000,00	318.569,89
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		=	318.569,89

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0021/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE;

Art. 1º. Indicar o Sr. JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que irá avaliar a conduta dos Conselheiros Tutelares, conforme ofício desta Casa nº 0180/2024 em resposta ao Ofício nº. 040/2024-CMDCA da Sra. Claudiane Aparecida Erram - Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) Ibiporã/PR, protocolado nesta Câmara sob nº 1279/2024, com efeitos financeiros a partir do dia 4º do mês de novembro do ano corrente.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de Novembro do ano de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial